

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo o Livro n.º 02 - Registro Geral da atribuição de Registro de Imóveis deste Cartório, verifiquei constar a **Matrícula n.º 62.080**, CNM n.º 028357.2.0062080-62, cujo inteiro teor é extraído por meio eletrônico nos termos do art. 19, §1º, da Lei Federal n.º 6.015/1973 e art. 41 da Lei Federal n.º 8.935/1994:

IMÓVEL: UM APARTAMENTO n.º 504, situado no 5º pavimento tipo, **BLOCO "A"**, do **"AQUÁRIUS RESIDENCE"**, contendo: hall, sala de estar, sala de tv, sacada, cozinha, área de serviço, circulação, banheiro social, 01 quarto, e 01 suíte com banheiro privativo; com a área total construída de 122,773655m², sendo 65,96m² de área privativa do apartamento, 12,50m² de área privativa do **Boxe de Garagem n.º 229**, 44,313655m² de área comum, com fração ideal de 36,061311m² ou 0,482748% da área do lote n.º 1-R, da quadra n.º 10, sito à Rua Antonio Coelho de Godoy, no Setor Oeste, nesta cidade, com a área de 7.470,00m². **PROPRIETÁRIA: GOVESA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede em Aparecida de Goiânia-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.800.401/0001-94. **TÍTULO AQUISITIVO: Registro n.º 1-48.253**, desta Serventia. Dou fé. O Oficial.
EMOLUMENTOS R\$ 18,20

R1-62.080 - Caldas Novas, 22 de julho de 2010. VENDA - Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas desta cidade, Livro 066-N, fls. 124/126, em 11/06/2010; a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para a Sra. **LAURA CARRIJO MENDONÇA SANDES**, médica, CI n.º 551418/4 SPTC/GO, CPF n.º 617.218.831-34, e s/m **JOÃO SANDES JUNIOR**, radialista, CI Profissional n.º 18140 OAB/GO, CPF n.º 196.815.501-53, brasileiros, casados entre si sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em Goiânia-GO; pelo preço de R\$ 152.000,00. Consta da escritura o pagamento do ISTI, sobre a avaliação de R\$ 96.203,51, bem como a apresentação ao Tabelião das Certidões exigidas pela legislação. Está consignado na escritura acima aludida que o imóvel objeto deste registro está contabilmente lançado no ativo circulante e não consta, nem constou do ativo permanente da empresa, nos termos do que preconiza o artigo 16, da Portaria conjunta PGFN/RFB n.º 3, de 22/11/2005. Dou fé. O Oficial.
EMOLUMENTOS R\$ 531,00 + T.J. R\$ 8,25

Av2-62.080 - Caldas Novas, 08 de junho de 2016. CCI - Certifico que, nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 1º Tabelionato de Notas desta cidade, Livro 944, fls. 007/010, em 06/06/2016 e documento emitido pela municipalidade local; procedo esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal desta cidade, no CCI sob o n.º 109078. Dou fé. O Oficial.
EMOLUMENTOS R\$ 37,79 + T.J. R\$ 12,64

Av3-62.080 - Caldas Novas, 08 de junho de 2016. NÚMERO OFICIAL - Certifico que, nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 1º Tabelionato de Notas desta cidade, Livro 944, fls. 007/010, em 06/06/2016, instruído

Pedido n.º 105.561 - n.º controle: **44464.A4172.7B784.C5A4A42**

do expediente de Numeração de Imóveis Urbanos, Inscrição: 0036, expedido pela municipalidade local, procedo a esta averbação para constar que o Número Oficial do Edifício constante do imóvel da presente matrícula é **925**. Dou fé. O Oficial.

EMOLUMENTOS R\$ 22,32

R4-62.080 - Caldas Novas, 08 de junho de 2016. VENDA - Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 1º Tabelionato de Notas desta cidade, Livro 944, fls. 007/010, em 06/06/2016; os proprietários acima qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula para o Sr. **ANTONIO GILSON CARVALHO DO NASCIMENTO**, brasileiro, militar, CI nº 1.279.460 SSP/DF, CI Profissional nº 013.299 -3 PM/DF, CPF nº 286.927.993-00, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com a Sra. **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES NASCIMENTO**, brasileira, do lar, CI nº 793.027 SSP/DF, CPF nº 344.982.731 -68, residente e domiciliado em Gama-DF; pelo preço de R\$ 110.000,00. Consta da escritura o pagamento do ISTI, sobre a avaliação de R\$ 140.000,00, bem como a apresentação ao Tabelião das Certidões exigidas pela legislação. Dou fé. O Oficial.

EMOLUMENTOS R\$ 959,77

VIDE Av5 - RERRATIFICAÇÃO

Av5-62.080 - Caldas Novas, 11 de agosto de 2016. RERRATIFICAÇÃO - Certifico que, nos termos da Escritura Pública de Rerratificação, lavrada no 1º Tabelionato de Notas desta cidade, Livro 952, fls. 141/143, em 10/08/2016, as partes acima qualificadas, de comum acordo, resolveram retificar a escritura objetivada no R4-62.080 supra, que, por um lapso as partes contratantes declararam na referida venda feita pelo preço certo e ajustado do imóvel como sendo: R\$ 110.000,00, quando na verdade o correto é: R\$ 160.000,00, e não como ficou consignado na escritura primitiva ora rerratificada. Dou fé. O Oficial.

EMOLUMENTOS R\$ 303,40 + T.J. R\$ 12,64

R6-62.080 - Protocolo: 279.054, Data Entrada: 05/02/2024. VENDA - Nos termos dos Instrumentos Particulares de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária entre Outras Avenças - Contrato n.º 9164334, Aditamento e Aditivo de Rerratificação, datados de 31/01/2024, de acordo com a Lei n.º 9.514 de 20/11/97 e alterada pela Lei n.º 14.711 de 30/10/2023, os proprietários acima qualificados, venderam o imóvel constante da presente matrícula para **DANIEL RODRIGUES NAVES**, brasileiro, gastrólogo, portador da Cédula de Identidade n.º 2096089/SSP-DF, CPF n.º 947.910.401-63, e s/m **KAMILA PACHECO DA COSTA**, brasileira, professora, portadora da Cédula de Identidade n.º 5256793/SSP-GO, CPF n.º 035.873.351-09, casados sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Antônio Sanches Fernandes, nº 124, Apartamento 304 -B, Estância Itaguaí I, Caldas Novas/GO; pelo preço de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), pagos da seguinte forma: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) de entrada e R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) mediante financiamento concedido pela Credora. Foi apresentado o comprovante de pagamento do ISTI. As demais cláusulas e condições, constam do contrato que é parte integrante deste registro. Selo: 00102402055799129070003. Emolumentos: R\$1.558,13; Taxa Judiciária: R\$18,87; ISS: R\$77,91; FUNDESP/GO: R\$155,81; FUNEMP/GO: R\$46,74;

Pedido n.º 105.561 - n.º controle: **44464.A4172.7B784.C5A4A42**

OAB/DATIVOS: R\$31,17; FUNPROGE/GO: R\$31,17; FUNCOMP/GO: R\$46,74; FUNDEPEG/GO: R\$19,47; Total: R\$1.986,01. Caldas Novas-GO, 07 de fevereiro de 2024. Dou fé. Natalia Mendes Rosa - Escrevente.

R7-62.080 - Protocolo: 279.054, Data Entrada: 05/02/2024. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Constante ainda do contrato supra, os proprietários acima qualificados, deram o imóvel constante da presente matrícula, em alienação fiduciária a favor do **BANCO BRADESCO S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 60.746.948/0001-12, com sede na cidade de Osasco-Estado de São Paulo, pela importância de R\$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais), sendo R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) recursos do financiamento e R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) despesas financiadas, a ser resgatada em 360 meses, vencendo-se o primeiro encargo mensal em 01/03/2024, à taxa anual de juros de 10,0171% nominal e 10,4900% efetiva, CET: 11,65%, Sistema de Amortização: PRICE. As demais cláusulas e condições, constam do contrato que é parte integrante deste registro. Selo: 00102402014155029060014. Emolumentos: R\$1.176,65; Taxa Judiciária: R\$0,00; ISS: R\$58,83; FUNDESP/GO: R\$117,67; FUNEMP/GO: R\$35,30; OAB/DATIVOS: R\$23,53; FUNPROGE/GO: R\$23,53; FUNCOMP/GO: R\$35,30; FUNDEPEG/GO: R\$14,71; Total: R\$1.485,52. Caldas Novas-GO, 07 de fevereiro de 2024. Dou fé. Natalia Mendes Rosa - Escrevente.

Av8-62.080 - Protocolo: 311.368, Data Entrada: 22/10/2025. **CEP** - Certifico que, nos termos do requerimento, datado em 09/09/2025; procedo esta averbação para constar o número do CEP - Código de Endereçamento Postal do imóvel supra, sendo: **75.680-094**. Selo: 00102510222792329706199. Emolumentos: R\$0,00; Taxa Judiciária: R\$0,00; ISS: R\$0,00; FUNDESP/GO: R\$0,00; FUNEMP/GO: R\$0,00; OAB/DATIVOS: R\$0,00; FUNPROGE/GO: R\$0,00; FUNDEPEG/GO: R\$0,00; FUNCOMP: R\$0,00; Total: R\$0,00. Caldas Novas-GO, 29 de outubro de 2025. Dou fé. Assinado digitalmente pela Escrevente Raquel Eline da Silva.

Av9-62.080 - Protocolo: 311.368, Data Entrada: 22/10/2025. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE COM RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE** - Nos termos do requerimento, datado de 09/09/2025, passado em São Paulo/SP, em face ao que dispõe o §7º do Art. 26 da Lei nº 9.514/97, sendo promovida a intimação sem a purgação da mora, consolida-se a propriedade do imóvel desta matrícula, em nome da fiduciária **BANCO BRADESCO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, com sede na cidade de Osasco/SP, ficando o mesmo com a obrigação de promover leilão público dentro de 60 dias contados da data do registro (Art. 27 da lei 9.514 de 20/11/1997 com as alterações da Lei 14.711 de 30/10/2023). Foi apresentado o pagamento do ISTI, sobre a avaliação de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais). Selo: 00102510224994725780001. Emolumentos: R\$1.016,67; Taxa Judiciária: R\$19,78; ISS: R\$50,83; FUNDESP/GO: R\$101,67; FUNEMP/GO: R\$30,50; OAB/DATIVOS: R\$20,33; FUNPROGE/GO: R\$20,33; FUNDEPEG/GO: R\$12,70; FUNCOMP: R\$61,00; Total: R\$1.333,81. Caldas Novas-GO, 29 de outubro de 2025. Dou fé. Assinado digitalmente pela Escrevente Raquel Eline da Silva.

Pedido n.º 105.561 - n.º controle: 44464.A4172.7B784.C5A4A42

Reprodução fiel e autêntica do original arquivado neste Cartório.

O referido é verdade e dou fé.

Caldas Novas/GO, 29 Outubro 2025.

Selo digital n.º 00102510222701334420940

Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Certificado digitalmente por

Raquel Eline da Silva



Emol...: R\$ 88,84
Tx. Jud.: R\$ 19,17
Fundos.: R\$ 21,55
ISSQN...: R\$ 4,44
Total...: R\$ 134,00

OBSERVAÇÕES:

I - Nos termos do §4º do art. 15 da Lei n.º 19.191/2015, do Estado de Goiás, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei n.º 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

II - A presente certidão possui validade de 30 (trinta) dias.

Pedido n.º 105.561 - n.º controle: **44464.A4172.7B784.C5A4A42**



MANIFESTO DE ASSINATURAS

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, pelos seguinte(s) signatário(s):

RAQUEL ELINE DA SILVA:01631533100

Documento assinado no Assinador do Cartório de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas.
Para validar acesse o link abaixo:

<https://verificador.iti.gov.br/>

Validar Selo



Poder Judiciário do Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização

[00102510222701334420940](https://see.tjgo.jus.br/buscas)

Consulte esse selo em
<https://see.tjgo.jus.br/buscas>